

de Acesso ao PROFLETRAS - 2024, as informações referentes ao cadastramento e matrícula dos ingressantes para a turma 11, circunscritas às seguintes normas: 1. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA 1.1. A apresentação para cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS 2024 será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame, obedecendo ao seguinte prazo: das 8h do dia 20 de janeiro de 2025 até as 18h do dia 21 de janeiro de 2025, nos e-mails indicados no quadro do anexo I deste Edital. 1.2. O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado enviar todos, e de uma só vez, no endereço eletrônico correspondente à unidade para a qual o candidato prestou o exame e foi aprovado, no quadro, em anexo a este Edital, no prazo estabelecido, no item 1.1 deste mesmo Edital, os seguintes documentos: I. Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português ou, diploma do curso de Pedagogia, devidamente, registrado no Ministério da Educação (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), ou a Certidão de Conclusão de curso com o Histórico comprovando o término do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação Português ou o término do curso de Pedagogia.

II. Portaria de nomeação publicada em diário oficial, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) efetivo(a) da rede pública de ensino ou cópia do documento que comprova que o (a) candidato (a) foi contratado para ministrar aulas de português na rede pública de ensino. (Uma cópia legível digitalizada em formato PDF). III. Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Língua Portuguesa da Educação Básica, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, assim como que está em efetivo exercício em sala de aula de Língua Portuguesa. (uma cópia legível digitalizada em formato PDF) IV. Carteira de Identidade (uma cópia legível digitalizada em formato PDF). V. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (uma cópia legível digitalizada em formato PDF). VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia legível digitalizada em formato PDF). VII. Título de Eleitor (uma cópia legível digitalizada em formato PDF). VIII. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página www.tse.gov.br, ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição (uma cópia legível digitalizada em formato PDF). IX. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento. X. A matrícula no Programa somente será confirmada após o candidato realizar preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire da Capes, link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, por meio de envio de comprovante de cadastro na plataforma. Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser apresentados (cópia legível e original), no primeiro dia de aula presencial, à unidade para a qual o candidato aprovado apresentou matrícula por meio do endereço eletrônico (e-mail). 1.3. O candidato que apresentar o Diploma ou o Certificado de Conclusão com o Histórico comprovando o término do curso, diferente do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português ou diferente do curso Superior em Pedagogia será desclassificado. 1.4. O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo estabelecido, neste Edital, será excluído desse processo de ingresso. 1.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, e-mail e horários diferentes dos indicados neste Edital e em seu anexo. 1.6. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer às aulas, dentro do prazo máximo de 30 dias, após o início do Curso de Mestrado. 2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2.1. Na existência de vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou de não atendimento às exigências dos itens 1.1 e 1.2, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas remanescentes. 2.2. A convocação das vagas remanescentes iniciará quatro dias, após o período oficial de apresentação para matrícula. 2.3. A convocação será publicada no sítio da COMPERVE/UFRN (www.comperve.ufrn.br), até às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2025, juntamente com as informações sobre o cadastramento e matrícula, que serão realizados no dia 29 de janeiro de 2025, nos e-mails indicados no quadro do anexo I deste Edital. 2.3.1. A convocação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados. 2.3.2. O candidato que não enviar a documentação na data determinada no item 2.3 estará automaticamente eliminado desse processo de ingresso. 2.4. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação. 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da COMPERVE/UFRN para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes. 2.6. O cadastramento e a matrícula do candidato convocado em vaga remanescente somente ocorrerão se o interessado entregar os documentos listados no item 1.2, deste mesmo Edital, todos e de uma só vez, no prazo determinado no item 2.3, deste mesmo Edital, conforme estabelecido, no anexo deste mesmo Edital. 2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de cadastramento em vagas remanescentes em prazo diferente do determinado, neste mesmo Edital. 2.8. O cadastramento em vagas remanescentes poderá ser realizado mediante procuração do interessado, obedecendo ao disposto no subitem 1.5 e seu subitem. 3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 3.1. Na existência de vaga(s) ociosa(s), em Unidade Local do PROFLETRAS, por falta de candidato aprovado, permitir-se-á, obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados, que o candidato classificado que não realizou matrícula, para uma unidade com todas as vagas já preenchidas, matricule-se em outra que disponha de vagas. 3.1.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo: 3.1.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. 3.1.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade, a) maior pontuação na Prova Discursiva; b) maior pontuação na Prova Objetiva; c) maior idade. 3.2. O candidato que optar por se matricular, conforme disposto no item 3.1, deste mesmo Edital, não receberá ajuda de custo do PROFLETRAS para deslocamentos, nem para hospedagem, nem para alimentação. 3.3. A Comperve divulgará, em seu sítio, a listagem das instituições que dispõem de vaga(s) ociosa(s) no dia 31 de janeiro de 2025. 3.4. O candidato que desejar preencher a(s) vaga(s) ociosa(s) em instituição diferente da qual se inscreveu, deverá preencher o requerimento disponível no sítio da COMPERVE/UFRN, no período de 4 dias corridos após a divulgação da listagem das instituições que apresentam está(s) vaga(s). 3.5. O resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será

divulgado no sítio da COMPERVE/UFRN, no prazo de três dias úteis após o encerramento do período de preenchimento do requerimento, juntamente como local e prazo para a realização das matrículas.

3.6. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será realizada uma única vez. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de janeiro de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 010/2025 encontra-se na íntegra, disponível no sítio da Universidade: <http://www.uesc.br>)

Portaria Nº 00891190 de 14 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
73647775	ROMARIO DE JESUS SANTOS	Analista universitário	13.01.2025	11.07.2025

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00891417 de 14 de Janeiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00890582 de 11 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **EMERSON BERNARDI**, matrícula nº 92073580.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RESUMO DE PORTARIA -UESC

PORTARIA Nº 033/2025- Data: 14/01/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 207/2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas para a Rádio UESC, conforme anexo único. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de janeiro de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (PORTARIA UESC Nº 33/2025 encontra-se na íntegra, disponível no sítio da Universidade: <http://www.uesc.br>) **PORTARIA Nº 034/2025- Data: 14/01/2025** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante ao Processo SEI nº 073.6815.2025.0000083-32, RESOLVE Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 06, de 08 de janeiro de 2025, que tornou pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o disposto neste Edital, na forma que indica: ONDE SE LÊ: 2.DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2.2.1.A Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos exigidos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Chamada Regular do SiSU 1º/2025, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 03 e 04 de fevereiro de 2025, nos respectivos Colegiados de Curso, das 08h às 12h e das 13h às 15h30m. LEIA-SE: 2.DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2.2.1.A Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos exigidos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Chamada Regular do SiSU 1º/2025, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro, nos respectivos Colegiados de Curso, das 08h às 12h e das 13h às 15h30m. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de janeiro de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 08/01/2025, Portaria Nº 007.2025 - Data: 06/01/2025. "Onde se lê 23 e 24 de Fevereiro de 2025, leia-se, 25 e 26 de Fevereiro de 2025.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

